



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 193/2023

EMENTA: Denomina de “Florindo José Pastro” a Ciclovia Municipal Rural situada na Estrada Municipal Azelino Dala Costa.

AUTOR: Januário Koslinski

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17 de novembro de 2023.

RELATOR: Romulo Faggion

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei propõe a denominação da Ciclovia Municipal Rural localizada na Estrada Municipal Azelino Dala Costa com o nome de Florindo José Pastro. Esta iniciativa busca reconhecer e homenagear a contribuição da família Pastro, uma das pioneiras e tradicionais da cidade.

Florindo José Pastro, nasceu em 15 de janeiro de 1921 no Município de Sananduva – RS, era membro de uma família numerosa e cresceu na comunidade da Linha do Tigre, ao lado de seus pais e dez irmãos. Em 1939, casou-se com Mascimilia Umbelina Dalla Courte, com quem teve doze filhos. Após mudar-se para Pato Branco em 1956, Florindo continuou sua trajetória na agricultura, enfrentando dificuldades e trabalhando arduamente para sustentar sua grande família. Além de suas atividades agrícolas, foi ativo em sua religião, atuando como catequista e Ministro da Eucaristia.

Florindo também foi um dos sócios fundadores do Sindicato Rural de Pato Branco e ocupou a presidência do mesmo em diversos períodos. Sua descendência italiana refletia-se em seu amor pela música e em sua dedicação à família, deixando um legado de trinta e sete netos, vinte bisnetos e um exemplo de moralidade e fé.

Florindo José Pastro faleceu em Pato Branco em 26 de setembro de 2012, aos 87 anos, deixando um impacto duradouro na comunidade e tornando-a um lugar melhor para se viver.

A denominação da Ciclovia Municipal Rural em sua homenagem não apenas reconhece sua contribuição, mas também perpetua sua memória para as futuras gerações, destacando a importância de indivíduos como Florindo na construção e no desenvolvimento da cidade.





II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, e após a análise de todos os documentos anexados a este Projeto de Lei nº 193/2023, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL**.

IV - CONCLUSÃO -

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 21 de março de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 193/2023.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9FA-5032-9643-8611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 21/03/2024 17:52:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 21/03/2024 17:58:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 22/03/2024 13:11:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 22/03/2024 13:12:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 22/03/2024 13:26:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B9FA-5032-9643-8611>